



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 39/2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000799/2025-67

Feliz-RS, 23 de setembro de 2025.

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DA REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) DO IFRS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público a abertura do processo eleitoral para escolha de membros da representação local da CIS do IFRS, em complementação ao [Edital IFRS nº 76/2025](#).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição para escolha de membros das representações locais da CIS do IFRS reger-se-á pelo presente Edital e pelo Edital IFRS nº 76/2025, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho de 2022.

1.2 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação, com lotação no *Campus Feliz* do IFRS até a data de publicação deste edital.

1.3 Os mandatos dos membros eleitos serão de 03 (três) anos, a contar da portaria de nomeação, conforme cronograma deste edital.

1.4 A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) da representação local da CIS será feitas por Portarias do Diretor-Geral do *Campus Feliz*, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos, respeitando o cronograma deste edital.

1.5 A nomeação dos(as) membros da CIS Central serão feitas por Portaria do(a) Reitor do IFRS, constando o nome dos(as) membros titulares e suplentes de cada unidade organizacional e a data de término do mandato, respeitando o cronograma deste edital.

## 2. COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA CIS

2.1 A representação local da CIS será composta por servidores(as) técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação com lotação no *Campus Feliz* do IFRS, num total de três (03) titulares e três (03) suplentes, sendo as candidaturas individuais.

2.2 Os(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação mais votados serão os membros titulares da representação local da CIS e os(as) menos votados, os(as) suplentes.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS**

- 3.1 São elegíveis quaisquer servidores(as) técnico-administrativos em educação com lotação no *Campuz Feliz*.
- 3.2 As inscrições ocorrerão conforme cronograma deste edital, através do preenchimento integral do [formulário eletrônico](#) único.
- 3.3 Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).
- 3.4 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as), publicando o resultado do pleito conforme o cronograma.
- 3.5 Em caso de ausência de candidatos(as) para constituição ou inscritos abaixo do número das vagas, a representação local da CIS solicitará emissão de convocação por parte da Direção- Geral para uma assembleia de servidores(as) TAE, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e com pauta específica para realizar a eleição. Caso não haja candidatos, as vagas serão ocupadas por servidores(as) sorteados na assembleia, obedecidas a legislação e as normas vigentes, recomendando-se a alternância e não recondução de membros, produzindo os documentos necessários para o registro dos presentes, bem como a ata. Todos estes documentos deverão ser enviados à CIS Central para homologação, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.
- 3.6 Para o devido registro da assembleia, a Comissão Eleitoral deve recolher lista de assinatura dos(as) presentes e elaborar uma ata contendo a memória da assembleia.

### **4. DA ELEIÇÃO**

- 4.1 Os membros da representação local da CIS serão escolhidos pelos(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação, com lotação no *Campus Feliz*, por meio do processo eleitoral instituído por este Edital.
- 4.2 Os(as) membros da representação local da CIS serão escolhidos através de eleição dentro do segmento técnico-administrativo em educação, a ser realizada conforme cronograma deste edital.
- 4.3 A votação se dará por meio eletrônico, através do sistema *Helios Voting*. Os eleitores aptos receberão por e-mail o link de acesso à votação, com senha personalizada e pseudônimo. Todo voto enviado é criptografado, o sistema não reconhece o usuário nominalmente e o voto poderá ser auditado pelo próprio eleitor.
- 4.4 O eleitor poderá assinalar até três opções de voto.
- 4.5 O voto será considerado nulo quando selecionada a opção de voto nulo ou quando forem assinaladas mais de três opções.
- 4.6 A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela área de Gestão de Pessoas de cada Unidade à Comissão Eleitoral, que providenciará a sua publicação.
- 4.7 A apuração dos votos será pública, realizada pela Comissão Eleitoral via sistema de votação, em sessão aberta.
- 4.8 Serão considerados(as) eleitos(as) como membros titulares da CIS os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.
- 4.9 Serão considerados(as) suplentes os(as) três candidatos(as) mais votados após a última vaga de titular.
- 4.10 Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFRS.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site [ifrs.edu.br/feliz/editais](http://ifrs.edu.br/feliz/editais), conforme cronograma deste edital.

5.2 A homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral conforme cronograma deste edital, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

## 6. DOS MANDATOS

6.1 Após a homologação do resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral deve notificar o(à) Diretor(a) Geral para que seja expedida a portaria de designação, respeitado o cronograma deste edital e o disposto no item 1.6 deste Edital.

6.2 Conforme prevê a Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho de 2022, os mandatos das representações locais da CIS são de 3 anos.

6.3 Conforme cronograma deste edital, as representações locais da CIS recém nomeadas devem realizar reunião ordinária da Comissão conforme cronograma deste edital a fim de:

A. Eleger o(a) Coordenador(a), o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) e o(a) Secretário(a), observando o disposto no *caput* do art. 8º da Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho 2022; ainda eleger um(a) representante titular e um(a) suplente para compor a CIS Central, conforme art. 5º da Resolução CONSUP nº 43/2022 de 28 de junho de 2022;

B. Enviar despacho ao gabinete do Reitor, com a indicação do(a) titular e do(a) suplente, para que seja nomeada a CIS Central do IFRS, conforme cronograma deste edital.

## 7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital complementar	23 de setembro de 2025
Inscrições	23/09 a 08/10 de 2025
Divulgação dos candidatos inscritos	09 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recursos	09 e 10 de outubro de 2025
Análise dos recursos	13 de outubro de 2025
Homologação da listagem final de candidatos	13 de outubro de 2025
Campanha eleitoral	14 a 17 de outubro de 2025
Eleição on-line	21 de outubro de 2025, das 7h30 às 22h
Divulgação dos resultados preliminares da eleição	22 de outubro de 2025
Realização de assembleia, se necessário	23 de outubro de 2025
Publicação das deliberações da assembleia	24 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recursos contra a eleição e/ou assembleia	24 a 27 de outubro de 2025
Análise dos recursos	28 de outubro de 2025
Homologação final do resultado da eleição, pela	03 de novembro de 2025

Comissão Eleitoral	
Nomeação dos membros eleitos em Portaria pelo(a) Diretor(a) Geral do <i>campus</i>	05 de novembro de 2025
Reunião ordinária das representações locais nomeadas - conforme item 6 deste edital	10 de novembro de 2025
Prazo para informar à CIS central os novos representantes dos <i>campi</i> - conforme item 6 deste edital	até 18 de novembro de 2025
Término dos mandatos das atuais representações locais da CIS	20 de novembro de 2025
Nomeação dos membros da CIS Central em Portaria do(a) Reitor(a)	21 de novembro de 2025

## 8. CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do *Campus* Feliz e pela CIS Central do IFRS.

*(Assinado digitalmente em 23/09/2025 09:17)*

MARCELO LIMA CALIXTO

*DIRETOR*

*IFRS / CF-FLZ (11.01.10)*

*Matrícula: ###476#0*

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **39**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/09/2025** e o código de verificação: **fb8a650078**